

16 de outubro de 2018

PROCESSO Nº 00000214/2018

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual - Aditivo ao Contrato n.º 13/2017

REF.: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação e Sonorização para a realização de Eventos.

JUSTIFICATIVA

No dia 21.08.2018, através do MM.CODEM.GCC.Nº 026/2018 a Gestora de Contratos/Convênio - GCC, informou ao Fiscal do Contrato nº 13/2017, firmado entre a Empresa M.M. PRODUÇÕES LTDA., e a CODEM, para contratação de Prestação de Serviços Locação de Equipamentos de Iluminação e Sonorização para a realização de Eventos, com relação a vigência contratual.

O Fiscal do Contrato, informou que faz-se necessário a continuidade do contrato e solicita providencias cabíveis no sentido de que não haja solução de continuidade nos serviços prestados pela referida empresa.

Através do expediente 5.CT.CODEM.DSP.Nº 041/2018, datada de 17/09/2018, foi solicitada manifestação da Empresa M.M. PRODUÇÕES LTDA., quanto ao interesse de dar continuidade aos serviços contratados, nas mesmas condições acordadas anteriormente, visando o saldo dos itens conforme especificações contidas na planilha elaborada pelo Fiscal do Contrato, fazendo parte integrante deste processo.

A empresa manifestou-se favorável em renovar o contrato, mediante o Ofício nº 21092018-1-MM PRODUÇÕES, datado de 21/09/2018.

Efetuamos em esfera nacional busca por atas de registro de preços vigentes com o mesmo objeto, porém os preços das mesmas mostraram-se menos vantajosos á administração, muito em razão de alguns dos objetos do contrato serem bastante específicos, desta maneira, dificultando a identificação de atas vigentes.

Foi realizado cotação de preços de mercado, a fim de verificar se há viabilidade em continuar com a contratação. Conforme consta nos autos do processo, provocamos as seguintes empresas com o intuito de receber propostas de mercado: **JEFFERSOM EVENTOS S/A LTDA**; no valor total de R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) e **VR3 EIRELI** no valor total de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais). Esses valores mostra-se inviável á administração, pois estão maiores dos que constam na Ata de Registro de Preços nº 02/2017/CODEM, que por sua vez é no montante de R\$ 234.303,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e três reais), Por tanto, concluímos que a **M.M PRODUÇÕES LTDA**, ora vencedora do certame continua sendo a mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, há interesse da administração em manter o Contrato 13/2017, esta Diretoria é favorável à prorrogação do prazo contratual, na forma estipulada no Contrato respectivo, para tanto submetemos a Diretoria Executiva, para decisão e autorização quanto a prorrogação do contrato nas mesmas condições contratuais.

Raphael Maia Lobato Franco
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas